

# **OS ARQUIVOS SECRETOS DA GUERRILHA DO ARAGUAIA**

Total da documentação: 108 documentos – 1197 páginas

## **9 DEPOIMENTOS DE MORADORES DO ARAGUAIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

1 documento – 142 páginas



VOLUME I

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARÁ  
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO  
PRDC/PR/PA/Nº 01/2001

PORTARIA CONSUNTA de 5 de Junho de 2001

INTERESSADOS: PRs. São Paulo, Distrito Federal e Pará.	DISTRIBUIÇÃO
ASSUNTO: DIREITOS HUMANOS: GUERRILHA DO ARAGUAIA. Inves- titação visando localizar os restos mortais de vítimas da repressão política.	



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

PORTARIA CONJUNTA de 5 de junho de 2001.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO MPF/SP nº 03/2001

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO MPF/PA nº 01/2001

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO MPF/DF nº 05/2001

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, através de seus Procuradores da República infra-assinados, com atribuição em São Paulo, Distrito Federal e Pará, com fundamento na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 75/93, no desempenho de suas funções institucionais de defesa dos interesses individuais indisponíveis e difusos, e tendo em vista:

1. a notícia de indícios de existência de restos mortais de supostos desaparecidos políticos da conhecida "Guerrilha do Araguaia", ocorrida nos anos setenta, levantados no âmbito do Apenso I do Inquérito Civil Público nº 6/99 da Procuradoria da República em São Paulo e do Inquérito Civil Público nº 9/2000 da Procuradoria da República no Distrito Federal;

2. ser direito indisponível das famílias dos *guerilheiros* obter do Estado dados que permitam localizar o paradeiro de seus entes mortos em função da repressão política, ainda que os autores de tais fatos não possam ser eventualmente punidos no âmbito criminal;

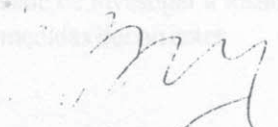
A small, handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

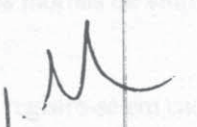
3. ser direito da sociedade conhecer a história do seu País;

4. que o Brasil ratificou a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos e Degradantes, a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, além do Pacto Internacional dos Direitos Cíveis e Políticos;

resolve instaurar **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** simultâneo nas Procuradorias da República em São Paulo, Distrito Federal e Pará, todas com atribuição na espécie diante da existência de elementos probatórios a serem colhidos em todos esses Estados da Federação, mormente diante da presença de familiares de desaparecidos políticos, autoridades civis e militares, e local de ocorrência dos fatos, com a finalidade de investigar a localização de restos mortais de vítimas da Guerrilha do Araguaia, bem como a adoção das medidas decorrentes.

Autue-se e registre-se em cada uma das Procuradorias.

  
Marlon A. Weichert

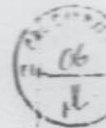
  
Guilherme Z. Schelb

  
Felício Pontes Jr.

Procuradores da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ  
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Estado do Pará



**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA: EMMANUEL WAMBERGUE**

Aos dois dias do mês de julho do ano dois mil e um, na sede da Procuradoria da República no município de Marabá, Estado do Pará, presentes os Procuradores da República, **Dr. FELÍCIO PONTES JR. e Dr. GUILHERME ZANINA SCHELB**, compareceu, no interesse dos INQUÉRITOS CIVIS PÚBLICOS MPF/SP/Nº 03/2001, MPF/PA/Nº 01/2001, MPF/DF/Nº 05/2001, compareceu, espontaneamente, o Sr. **EMMANUEL WAMBERGUE**, francês, viúvo, agrônomo, portador da CI nº W002952/SE/DPMA/DPF e CIC 069.307.862-68, tel: 324-1734, residente na Rua Plínio Pinheiro, 1070, Novo Horizonte, Marabá/PA. Indagado, o declarante prestou as seguintes declarações: QUE chegou ao Brasil em 1975, convidado pelo Bispo de Marabá Dom ALANO para trabalhar como Agrônomo na Região de Palestina do Pará; QUE, em fevereiro de 1976, foi preso por policiais militares na localidade de Brejo Grande quando se dirigia para os lotes agrícolas localizados na OP 3 que fora beneficiada com sementes doados pelos colonos da Transamazônica que formavam comunidades eclesiais de base; QUE a OP 3 era uma das três estradas que formavam o triângulo considerado área de atuação da "Guerrilha do Araguaia"; QUE, no início de 1977, teve contato com militares do Exército, quando foi chamado para depor no Quartel do Exército em Marabá como testemunha de um processo militar contra o Pe. MALBONE; QUE o processo contra o Pe. MALBONE se referia ao caso dos "PERDIDOS", quando o referido padre reclamou da prisão arbitrária de vários posseiros da região; QUE o declarante ouviu relatos que em outubro de 1973 houve a prisão de cerca de 300 pessoas na região (São Domingos do Araguaia, Brejo Grande e Palestina), as quais foram detidas para interrogatório; QUE os agentes do Exército, conhecidos como "SECRETAS", moravam nas comunidades sem trabalhar, anotando nomes de pessoas que poderiam ter de alguma forma contato com a guerrilha; QUE a maioria das pessoas detidas eram comerciantes da região; QUE foi convidado por um garimpeiro para conhecer a região de Serra Pelada; QUE, no dia primeiro de maio de 1980, ao chegar ao aeroporto de Marabá, este encontrava-se cercado pelos agentes federais, comandados por SEBASTIÃO RODRIGUES DE MOURA, mais conhecido por "CURIÓ" na região; QUE CURIÓ ao avistá-lo dirigiu-se até ao declarante e disse o seguinte: *"eu sou mais socialista que você, mas você está do lado errado. Venha para o meu lado que eu posso te dar muito mais"*; QUE imediatamente o declarante respondeu *"fica com a tua porcaria"*, e foi embora do local. Como nada mais declarou, os Srs. Procuradores mandaram encerrar este termo, que após lido e achado, vai assinado. Fu. Nobuo Hino, Analista Processual da PR/PA, que o digitei.//



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ  
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Estado do Pará

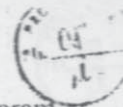
RECIBO  
07  
11

**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA: SINVALDO DE SOUZA GOMES**

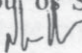
Aos três dias do mês de julho do ano dois mil e um, na sede da Pastoral da Paróquia de São Domingos do Araguaia, município de São Domingos do Araguaia/PA, presentes os Procuradores da República, **Dr. FELÍCIO PONTES JR.** e **Dr. GUILHERME ZANINA SCHELB**, compareceu, espontaneamente, no interesse dos INQUÉRITOS CIVIS PÚBLICOS MPF/SP/Nº 03/2001, MPF/PA/Nº 01/2001, MPF/DF/Nº 05/2001, o Sr. **SINVALDO DE SOUZA GOMES**, brasileiro, casado, motorista, filho de Raimundo Moreira da Silva e Alexandrina Bernardo de Souza, portador da CI 1.580.601 SSP/GO e CIC 315.295.181-72, residente e domiciliado na Chácara Seis Irmãos, no Km 35 da Transamazônica, município de São João Araguaia, podendo ainda ser contatado em Marabá na Rua Alquidar Contente, nº 1550, Velha Marabá, tel: 321-1997. Indagado, o declarante prestou as seguintes declarações: QUE não sabia da chegada do Ministério Público Federal na região, mas não ficou surpreendido em virtude da esperança que tem no sentido de que um dia tudo seja devidamente esclarecido porque não poderia ficar impune tantas atrocidades na época da guerrilha pelo Exército Brasileiro; QUE o declarante nasceu em Marabá em 1951, sendo que em 1970 veio para a região de São Domingos do Araguaia para trabalhar como agricultor; QUE nessa época começou a encontrar com pessoas que vieram de São Paulo; QUE, após 1972, as operações do Exército tornaram-se muito mais intensas, tendo os soldados do Exército começado a matar lavradores e guerrilheiros; QUE qualquer lavrador que tivesse colaborado ou mesmo conhecesse guerrilheiros seria morto; QUE o declarante tem conhecimento que Dona Albertina, lavradora residente na cidade de Brejo Grande do Araguaia assistiu a morte de um guerrilheiro chamado "ZEZINHO", que foi morto por soldados do Exército e sepultado na porta da casa dela, conhecido como TABOCÃO; QUE o comerciante morador da cidade de Palestina, conhecido como SINÉZIO, que foi guia do Exército na época, assistiu a morte de dois guerrilheiros chamados "CHICÃO" e "JAIME", ao que sabe entre os anos de 1973 e 1974; QUE o Sr. Sinézio contou ao declarante que os corpos dos dois guerrilheiros não foram enterrados e permaneceram no local em que foram mortos, tendo sido devorado por urubus, próximo à Serra das Andorinhas; QUE, na época dos eventos, os soldados do Exército, quando encontravam alguém no meio da selva, iam logo atirando, supondo que todos fossem guerrilheiros; QUE, em razão desse tipo de conduta, o declarante tomou conhecimento através do Sr. SINÉZIO de que três lavradores foram mortos no lugar conhecido como PAU PRETO; QUE o Sr. SINÉZIO auxiliava o Exército na função de guia, e presenciou o momento da morte dos três lavradores; QUE tem conhecimento de que os corpos dos referidos lavradores não foram enterrados; QUE o sogro do declarante, Sr. ALFREDO ANTÔNIO CAMPOS foi morto por soldados do Exército quando se encontrava em companhia dos guerrilheiros "JOSÉ CARLOS", "ZABÃO" e "NUNES"; QUE o declarante presenciou soldados do Exército, uniformizados, torturando lavradores e moradores da região, em julho de 1973; QUE um morador da região conhecido como "SIMÃO" foi preso na sua casa, em São Domingos-PA, sob suspeita de ter vendido produtos e mercadorias para guerrilheiros; QUE o declarante presenciou o momento em que SIMÃO foi

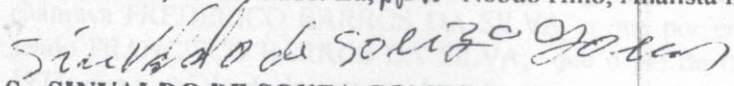
Rua Domingos Marreiros, 690 - Umarizal - CEP. 66055-210 - Belém/PA

Endereço eletrônico: [prdc@prpa.mpf.gov.br](mailto:prdc@prpa.mpf.gov.br) - Tel: 0XX91 242-1057 - Fax: 0XX91 222-1543 - 212-1244



preso por soldados do Exército, pois estava na casa de SIMÃO, quando vários soldados chegaram e já foram espancando SIMÃO com o cabo do fuzil, além de socos e pontapés; QUE alguns meses após SIMÃO ser liberado pelo Exército ele faleceu em virtude das torturas que sofreu; QUE a esposa MARIA DA PAZ e os filhos de SIMÃO ainda moram em São Domingos do Araguaia; QUE o declarante assistiu o Sr. ANTÔNIO NOGUEIRA, comerciante em São Domingos, quando ele foi preso por soldados fardados do Exército em sua casa, tendo sido espancado pelos soldados no momento da prisão, em julho de 1973, um dia após a prisão de SIMÃO, sob suspeita de auxílio aos guerrilheiros; QUE o Sr. ANTÔNIO NOGUEIRA ficou preso quase um ano, tendo sido transferido de Bacaba para Araguaína e posteriormente para Brasília, segundo informações que a esposa dele obteve com soldados do Exército; QUE após ser liberado o Sr. ANTÔNIO NOGUEIRA relatou aos familiares as torturas que sofrera, tais como ter sido pendurado pelos testículos, pendurado pelos pés, de cabeça para baixo, dentro de um buraco, durante mais de vinte e quatro horas; QUE tem conhecimento da localização de tais buracos na terra utilizados para tortura, os quais estão em Xambioá, Bacaba e Palestina; QUE tem conhecimento de que o Sr. ANTÔNIO NOGUEIRA também faleceu em razão das torturas; QUE o declarante também assistiu a prisão de RAIMUNDO GOMES, comerciante da região de São Domingos do Araguaia, pelos soldados do Exército; QUE a prisão também ocorreu da mesma forma dos relatos anteriores, sendo certo que todas estas prisões ocorreram na mesma semana; que o declarante pode afirmar que os comerciantes e lavradores presos, mencionados logo atrás, não colaboraram com os guerrilheiros, apenas tendo vendido mercadorias para eles; QUE o Sr. RAIMUNDO GOMES veio a falecer em virtude das torturas sofridas, ao que tem conhecimento em Goiânia, local onde foi se tratar dos ferimentos; QUE ainda hoje o filho do Sr. RAIMUNDO GOMES, Sr. EDMILSON, reside em São Domingos, possuindo uma loja denominada Arca de Noé; QUE um ex-soldado do Exército conhecido por "RAIMUNDO NONATO", que guarnecia a base do Exército em Xambioá, presenciou o momento em que o guerrilheiro conhecido como "OSVALDÃO" foi sepultado, num local situado a 50 metros do Aeroporto de Xambioá, pelo lado da direita de frente para o nascente; QUE RAIMUNDO NONATO também sabia que outros dois corpos quando ele chegou ao local, já haviam sido enterrados, não sabendo informar de quem seriam os corpos, apenas supondo serem de guerrilheiros; QUE RAIMUNDO NONATO assistiu a prisão de VALQUIRIA guerrilheira, sendo que ele ficou três dias vigiando a prisioneira, que estava amarrada numa árvore conhecida como Jacarandá, quando chegaram dois Tenentes do Exército que pediram para que RAIMUNDO NONATO cavasse um buraco no chão e após saísse do local por pelo menos uma hora; QUE quando RAIMUNDO NONATO retornou VALQUIRIA não estava mais no local e o buraco já estava tapado com terra; QUE RAIMUNDO NONATO reside atualmente no município de Eldorado dos Carajás, e está disposto a levar até o local; que o Sr. Raimundo Nonato se lembra dos nomes dos tenentes envolvidos no desaparecimento da Sra. Valquíria; QUE o declarante possui o telefone 324-3086, de contato do pai de RAIMUNDO NONATO, Sr. DOMINGOS, taxista e residente na Cidade Nova, em Marabá, QUE o sogro do Sr. DOMINGOS, mora com ele e em virtude das torturas sofridas encontra-se paralítico; QUE um lavrador, Sr. RAIMUNDO DAS MOÇAS, tendo este nome em virtude de ter várias filhas, morador da região da Fortaleza, no Município de Brejo Grande-PA, vendia farinha para os guerrilheiros, e o Exército, ao ficar sabendo deste fato, prendeu ele por mais de 06 meses, tendo sido torturado, e em virtude disto veio a falecer; que família do Sr. RAIMUNDO DAS MOÇAS perdeu a terra que possuía, teve sua casa queimada, e tiveram que se mudar para a cidade de Brejo Grande; que alguns dos filhos do Sr. Raimundo das Moças moram em Marabá e outros em São Domingos; QUE todas estas pessoas mencionadas como comerciantes, eram pessoas humildes, e possuíam um pequeno comércio em sua própria casa; QUE no ano passado, pessoas ligadas ao Sr. SEBASTIÃO CURIÓ estiveram em São Domingos do Araguaia para as pessoas não falarem nada

para ninguém sobre a guerrilha do Araguaia, prometendo indenizar as famílias dos lavradores, QUE após tal fato não houve nenhum outro contato entre o pessoal de SEBASTÃO CURIÓ e moradores da região; que nesta época os soldados do Exército usavam uniforme apenas na cidade, ficando à paisana quando iam para a floresta; QUE o declarante tem conhecimento de que um lavrador, ainda muito jovem, foi incumbido pelo Major Curió de uma tarefa, consistente em observar se os guerrilheiros encontravam-se numa roça, na beira do Xambioazinho, no Município de São Geraldo; QUE o Major Curió deu um revólver para o rapaz, sendo que quando o rapaz encontrou com os guerrilheiros, estes mataram o rapaz, que trajava uma farda da Polícia Militar do Pará, embora não fosse militar; QUE o declarante tomou conhecimento desta fato através dos familiares do rapaz, pai e irmãos, que moram em São Geraldo, e da sua companheira, que mora em São Domingos; QUE declarante conhece uma pessoa, conhecida como CARNEIRO, que serviu como guia do Exército na época dos fatos, e que foi alvejado com um tiro na cabeça pelos guerrilheiros, quando de um tiroteio na mata entre guerrilheiros e soldados do Exército; QUE o Sr. CARNEIRO foi levado para tratamento médico em São Paulo pelo Exército, se recuperando apenas parcialmente, e ainda reside em São Domingos; QUE em virtude dos acontecimentos que presenciou na época da repressão militar o declarante fugiu da região ficando fora durante 23 anos. Como nada mais declarou os Srs. Procuradores mandaram encerrar este termo, que após lido e achado, vai assinado. Eu,  Nobuo Hino, Analista Processual da PR/PA, que o digitei./

  
Sr. SIVALDO DE SOUZA GOMES

  
Dr. FELÍCIO PONTES JR.

  
Dr. GUILHERME ZANINA SCHELB





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ  
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Estado do Pará

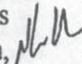
**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA: JOSÉ MORAES SILVA**

Aos três dias do mês de julho do ano dois mil e um, na sede da Pastoral da Paróquia de São Domingos do Araguaia, município de São Domingos do Araguaia/PA, presentes os Procuradores da República, **Dr. FELÍCIO PONTES JR.** e **Dr. GUILHERME ZANINA SCHELB**, compareceu, espontaneamente, no interesse dos INQUÉRITOS CIVIS PÚBLICOS MPF/SP/Nº 03/2001, MPF/PA/Nº 01/2001, MPF/DF/Nº 05/2001, o Sr. **JOSÉ MORAES SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, filho de Francisco Barros da Silva e de Dalgiza Moraes Silva, portador da CI 3851074 SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa Brasspanha, 284, município de São Domingos do Araguaia, podendo ainda ser contatado em comunidade de Fortaleza, no mesmo Município. Indagado, o declarante prestou as seguintes declarações: que o pai do declarante se chamava FREDERICO BARROS DA SILVA, e que por erro no registro de identidade, ficou sendo FRANCISCO BARROS DA SILVA; que o pai do declarante foi preso e torturado, em 1972; que o pai do declarante era lavrador e possuía uma terra onde cultivava; que o declarante morava com seu pai nesta época; que seu pai foi preso em razão de haver vendido coisas para o pessoal da guerrilha; que o pessoal da serraria onde o declarante trabalhava contou ao declarante que o seu pai tinha sido levado dentro de um saco de estopa, pelo pessoal do Exército, ao que consta, para a localidade de Bacaba-PA; que ao ser levado para Marabá-PA o pai do declarante tentou fugir, pulando no rio Tocantins, mas foi impedido; que o pai do declarante ficou louco, em decorrência dos choques e torturas que sofreu na prisão; que o pai do declarante possui diversas cicatrizes no corpo, na cabeça, nas costas; que o pai do declarante narrou as torturas que sofreu no Exército, tais como espancamento, fome, choques na cabeça e na boca; que as torturas ocorriam quase todo dia; que o pai do declarante, assim como sua mãe, faziam reuniões com os guerrilheiros; que o pai do declarante possui 65 anos de idade, salvo engano, e encontra-se muito debilitado fisicamente e mentalmente; que o pai do declarante ficou mais de 06 meses preso, e ninguém sabia onde ele estava; que uma das piores torturas que seu pai sofreu foi ficar dependurado pelos testículos; que, segundo o Sr. Vanu, guia do Exército, seu pai esteve preso em Bacaba, Marabá e Araguaína-TO; que após ser solto, o pai do declarante ficou louco, razão pelo qual o Sr. Vanu providenciou junto ao Exército, a sua internação em um manicômio em Belém-PA, no qual ficou aproximadamente dois anos; que a mãe do declarante foi auxiliada no parto de seu irmão mais novo, pela Sônia e pela Fátima, guerrilheiras, afirmando o declarante, que, se não fosse as duas, certamente sua mãe e seu irmão teriam morrido, em virtude de problemas no parto; que era uma noite chuvosa, na localidade de Fortaleza, no Município de São Domingos, quando foram à casa do pai do declarante para ajudar no parto; que primeiro o declarante fez conhecimento com o Sr. Nunes e o José Carlos; que os guerrilheiros diziam estar em luta pela liberdade e pela democracia, antes mesmos de começar qualquer embate com o Exército; que os guerrilheiros eram pessoas muito educadas e carinhosas com os lavradores, e ajudavam muito os lavradores no que se refere a medicamentos e assistência médica; que numa oportunidade, uma pessoa chamada PEIXINHO, foi auxiliada pelos guerrilheiros; que o PEIXINHO mora na beira do

Rua Domingos Marreiros, 690 - Umarizal - CEP. 66055-210 - Belém/Pa

Endereço eletrônico: [prdc@prpa.mpf.gov.br](mailto:prdc@prpa.mpf.gov.br) - Tel: 0XX91 242-1057 - Fax: 0XX91 222-1543 - 212-1244

igarapé Agua Branca, a uns 06 km da OPI; que, segundo as palavras do PEIXINHO, quando mataram a Sônia, ela esta estava tomando banho e ao ser rendida, levantou os braços escondendo uma arma atrás das roupas, tendo atirado contra os soldados, ferindo um deles, talvez o Curió, e sendo morta logo a seguir; que o corpo da Sônia foi deixado no local, sem ser enterrado; que o PEIXINHO era mateiro, ou seja, guia do Exército; que o declarante viu o guerrilheiro chamado PIAUÍ sendo conduzido por soldados fardados do Exército; que havia diversos prisioneiros vivos, sendo conduzidos por soldados do Exército, sendo conduzidos a pé, passando pelo meio da cidade de São Domingos do Araguaia, na direção de Bacaba e de Marabá; que o declarante não podia ficar olhando para os soldados, porque tinha muito medo de qualquer retaliação; que o MANEZINHO DAS DUAS disse ao declarante que a guerrilheira ROZINHA foi capturada por um Delegado de Polícia, chamado GERALDO DA COLÓ; QUE o MANEZINHO DAS DUAS delatou a ROZINHA para o Delegado; que o declarante viu a ROSINHA na cidade de São Domingos da Araguaia, abaixo da Rodoviária, onde ficava a usina do Silvino, sendo que ela estava com as mãos amarradas, e na presença de soldados do Exército e de Policiais Militares; que o declarante passou de bicicleta por eles, e a reconheceu na hora; que a casa do pai do declarante foi incendiada por soldados do Exército; que sempre nos finais de semana, os guerrilheiros convidavam os lavradores para reuniões, em Água Branca, na qual os guerrilheiros falavam sobre o governo que seria implantado quando tomassem o poder, no qual haveria escolas, hospitais para todos, e todos viveriam com liberdade; que eles falavam em comunismo, mas as pessoas não entendiam muito bem o que era aquilo; que o declarante acredita que pessoa como aquelas não eram para morrer, pois o Brasil precisava delas; que os guerrilheiros sabiam que iam morrer; que o guerrilheiro ORLANDINHO confessava para o declarante que não haveria possibilidade de sair vivo em uma luta contra o Exército; que o declarante é atualmente tesoureiro do PC do B em São Domingos do Araguaia; que os guerrilheiros ajudaram o pai do declarante a roçar; que os próprios guerrilheiros faziam roça na região de Chega com Jeito; que em 1971 o Sr. Nonato chegou na casa do pai do declarante e pernitoitou lá; que em uma Segunda vez o Sr. Nonato foi a casa do declarante, e de lá ambos caminharam até a comunidade Chega Com Jeito; que lá chegando, propôs compra de madeira, tendo sido respondido afirmativamente pelos guerrilheiros; que em 1972 o declarante foi ameaçado de apanhar e sofrer tortura por parte do Exército, a pedido do Chiquinho, filha de Deliza; que em virtude da ameaça o declarante procurou o Sr. Nonato e lhe indagou sobre a situação; que Nonato lhe informou que nada lhe aconteceria, ao contrário, que ele determinaria que o Exército desse uma surra no Chiquinho, o que de fato ocorreu que antes desse episódio, o declarante já havia sido informado pelo próprio Nonato de que era detetive do Exército e que o declarante deveria deixar sua casa para não ser preso, pois o Exército invadiria o local e pretendia todos os guerrilheiros; que ao indagar a Nonato o porque, foi-lhe respondido que os guerrilheiros eram terroristas; que após o primeiro combate, o declarante encontrou ORLANDINHO e lhe informou que Exército estava casa da avó do declarante, na Região da Fortaleza; que foi o última vez que encontrou com um dos guerrilheiros; que depois da Segunda campanha ele decidiu, para se proteger, sair da área do conflito, e veio para São Domingos do Araguaia; que o NONATO e o DOS REIS, eram os delatores dos guerrilheiros na região; que tem conhecimento da existência, através de seu irmão, PEDRO MORAES, que um guerrilheiro foi levado até a casa denominada CHEGA COM JEITO sendo assassinado e posteriormente jogado na fossa da referida casa que atualmente não mais existe, o que dificultaria a localização da ossada, pois até um trator já realizou terraplenagem no local; que teve conhecimento da morte da FÁTIMA (HELENIRA REZENDE0), guerrilheira, através do Sr. MAMEDE, também guia do Exército e da região de São José; que o Sr. EDITI carregou FÁTIMA na cangalha de um burro ainda viva, a qual teria dito ao Sr. EDITI que não fizesse aquilo com ela, pois ela o havia ajudado; que os soldados do Exército a enrolaram numa lona e posteriormente a levaram de helicóptero

até o igarapé Taurizinho, local em que ficava a base militar de Oito Barracas; que o Sr. SALOMÃO ou ABSALÃO, marido de Dona Luzia, moradora de São Domingos do Araguaia, contou ao declarante que passava todos os dias muito próximo do local onde a guerrilheira FÁTIMA foi enterrada, que ficava entre duas árvores de Inajá, próximo do igarapé Taurizinho; que, oferecido para reconhecimento do declarante as fotografias dos desaparecidos políticos da Guerrilha do Araguaia, reconheceu BETO (LÚCIO PETIT DA SILVA), ZÉ CARLOS (ANDRÉ GABOIS), LANDINHO (ORLANDO MOMENTE), SONIA (LÚCIA MARIA DE SOUZA), FÁTIMA (HELENIRA REZENDE DE SOUZA NAZARETH), TUCA (LUZIA AUGUSTA GARLIPPE), JOAO ARAGUAIA (DEMERVAL DA S. PEREIRA), ROSA (MARIA CÉLIA CORREA) e OSVALDÃO (OSVALDO ORLANDO DA COSTA). Como nada mais declarou, os Srs. Procuradores mandaram encerrar este termo, que após lido e achado, vai assinado. Eu,   
Nobuo Hino, Analista Processual da PR/PA, que o digitei./

  
Sr. JOSÉ MORAES SILVA

  
Dr. FELÍCIO PONTES JR.

  
Dr. GUILHERME ZANINA SCHELB



13  
JL

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ  
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Estado do Pará

**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA: MARGARIDA FERREIRA FÉLIX**

Aos três dias do mês de julho do ano dois mil e um, na sede da Pastoral da Paróquia de São Domingos do Araguaia, município de São Domingos do Araguaia/PA, presentes os Procuradores da República, **Dr. FELÍCIO PONTES JR.** e **Dr. GUILHERME ZANINA SCHELB**, compareceu, espontaneamente, no interesse dos INQUÉRITOS CIVIS PÚBLICOS MPF/SP/Nº 03/2001, MPF/PA/Nº 01/2001, MPF/DF/Nº 05/2001, a Sra. **MARGARIDA FERREIRA FÉLIX**, brasileira, casada, trabalhadora rural, filha de Teodoro Nonato de Loiola e Izabel Ferreira de Loiola, residente e domiciliada na Travessa Brasispanha, nº 30, Centro, município de São Domingos do Araguaia-PA. Indagada, a declarante prestou as seguintes declarações: que a declarante reside em São Domingos desde 1972, proveniente de Goiás, estabelecendo residência no sítio Água Boa; que logo que chegou, após alguns meses, a declarante e seu marido, Antônio Félix da Silva, encontraram-se com pessoas que residiam na mata, e que as pessoas da região comentavam que eram terroristas; que o primeiro encontro com estas pessoas, foi em 1972, pelo mês de outubro, quando às 21:00 hs, algumas pessoas chegaram na casa da declarante; que eram duas pessoas, uma chamada Sônia e a outra Rosinha, e posteriormente chegou um terceira pessoa chamada Nelito; que a declarante ficou muito desconfiada, mas que as pessoas procuraram acalmar a declarante; que somente após a chegada de Nelito a declarante ficou mais calma, pois a declarante já o conhecia de Augustinópolis-Go (hoje Tocantins), local onde residia anteriormente, e onde Nelito era um farmacêutico conhecido, e ninguém sabia de nada sobre sua atividade clandestina; que estas pessoas diziam para a declarante e demais moradores da região, que eles estavam lutando contra o governo, pela democracia e para uma vida melhor para os lavradores; que a Sônia disse à depoente que era da Aliança Libertadora Nacional-ALN; que naquela época não havia médico nesta região, somente em Marabá, e a Sônia passou a tratar de todos os moradores da região, de graça; que em razão disto, a Sônia passou a ser muito conhecida e querida nesta região; que apresentada à depoente o cartaz do PC do B sobre desaparecidos políticos no Brasil, a depoente reconhece a Sra. LÚCIA MARIA DE SOUZA, como sendo a SÔNIA; que a depoente reconhece a Sra. MARIA CÉLIA CORREA, como sendo a Sra. ROSINHA; que a depoente reconhece também os desaparecidos ANDRÉ GRABOIS e UIRASSU DE ASSIS BATISTA, como sendo guerrilheiros que a depoente conheceu naquela época; que às vezes a depoente dava um prato de comida ou material (como sabão) para essas pessoas; que em 1973, no mês de setembro, a declarante viu a Sra. Sônia pela última vez, sendo que a Sra. Sônia disse à declarante que havia espiões do governo na região, e que era para ter cuidado, e que ela iria parar de encontrar com os lavradores, para não prejudicá-los; que a depoente ganhou neném no dia 10 de outubro de 1973, e que no dia 17 de outubro a depoente ouviu uma rajada de metralhadora às 17:00 hs próxima à sua casa no Sítio Água Boa, e a rajada vinha da Grotã da Borracheira; que no dia seguinte o Exército cercou a casa da declarante e a entrevistaram para saber se a declarante conhecia a Sônia, e a declarante disse que sim, descrevendo-a fisicamente e sua vestimenta; que os soldados do exército disseram que a Sônia já era, e que as rajadas que a declarante ouvira no dia anterior foram dadas nela; que os soldados descreveram como a Sônia foi

Rua Domingos Marreiros, 690 - Umarizal - CEP. 66055-210 - Belém/Pa

Endereço eletrônico: [prdc@prpa.mpf.gov.br](mailto:prdc@prpa.mpf.gov.br) -- Tel: 0XX91 242-1057 - Fax: 0XX91 222-1543 - 212-1244

R



morta: que os soldados emboscaram a Sônia na Grotá da Borracheira, através de uma camponês que foi capturado, e que iria se encontrar com ela; que quando ela foi abordada, ela conseguiu dar dois tiros, atingindo o Sr. Curió no rosto e num outro doutor; que em seguida ela foi metralhada apenas nas pernas, mas continuou viva; que então, embora muito ferida, ela foi interrogada, mas pouco disse, a não ser sorrir, tendo sido morta pelos soldados; que o corpo da Sônia não foi enterrado, sendo deixado no local, e o irmão da depoente, João dos Reis Nonato, viu os restos da Sônia, meses após o ocorrido, no local onde foi morta; que várias pessoas da região foram torturadas por soldados do Exército, mas especialmente homens; que o próprio irmão da declarante, JOÃO DOS REIS NONATO DA SILVA, foi preso e torturado em Bacaba-PA, sede do Exército; que o irmão da declarante logo concordou em ser guia do exército, razão pela qual apanhou pouco; que os lavradores eram levados para Bacaba dentro de um saco de estopa; que o marido da depoente também foi guia do Exército, mas não foi levado para Bacaba-PA, nem sofreu violência; que um outro irmão da declarante, Sr. ANTÔNIO NONATO DA SILVA, foi guia do Exército, que na região a declarante morava, região do Caçador, Sítio Água Boa, na Fazenda Brasispanha, município de S. D. do Araguaia, todas as casas e plantações dos lavradores foram queimadas pelo Exército, só a casa da declarante e a do MANEZINHO DAS DUAS não foram queimadas; que no ano de 1973, não se recordando o mês, a declarante esteve no acampamento do Exército, em Bacaba, e presenciou o momento em que PEDRO CARRETEL, lavrador, foi conduzido por soldados à presença de sua mulher, D. JOANA, sendo que ele encontrava-se travestido de mulher com as unhas dos pés e das mãos pintadas, com batom nos lábios, com sobrancelhas pintadas, sendo que a s sobrancelhas naturais foram retiradas, sombra nos olhos, cabeça raspada, e um círculo desenhado em vermelho, com esmalte, na parte superior de sua cabeça; que a declarante tomou conhecimento de que uma manicure de S.D do Araguaia, chamada IDENÊ, irmã do ARLINDO PIAUI, que matou OSVALDÃO, guerrilheiro, foi chamada pelo militares do Exército para “tratar de PEDRO CARRETEL”; que PEDRO CARRETEL fora capturado na mata alguns meses antes e estava preso em BACABA; que a declarante viu diversos militares, inclusive autoridades superiores, reunidos no momento em que PEDRO CARRETEL, na condição descrita, foi levado ao encontro de sua esposa, momento em que ambos se emocionaram muito, recordando-se ainda que foi dito pelos militares que esse encontro seria o último; que os militares brincaram com a D. JOANA dizendo que seu marido estava muito “bonito”; que PEDRO CARRETEL nunca mais foi visto; que a D. JOANA nunca mais foi a mesma até que alguns anos depois ficou louca vindo a falecer; que PEDRO CARRETEL era um lavrador que se uniu aos guerrilheiros, passando a andar com eles na mata; que a declarante presenciou momento em que um helicóptero do Exército pousou perto de sua casa e os militares capturaram PÉ DE FOLHA, lavrador vizinho da declarante, sob acusação de ajudar os guerrilheiros, e o conduziram, encobrindo seu corpo saco de estopa cujo fundo estava na cabeça, até o helicóptero e dali para BACABA; que o PÉ DE FOLHA tornou-se guia do Exército também; que no dia 21 de abril de 1974, os três últimos guerrilheiros foram presos na casa do Manezinho das Duas, quando eles vieram pedir um pouco de sal; que os guerrilheiros eram o BETO (LÚCIO PETIT DA SILVA), ANTÔNIO (ANTÔNIO FERREIRA PINTO) e VALDIR (UIRASSU DE ASSIS BATISTA); que os soldados do Exército enganaram os guerrilheiros, simulando que estavam pousando um helicóptero na casa da declarante, mas na verdade uma equipe de soldados foi para a casa do Manezinho das Duas, e lá prenderam os três; que o marido da declarante ajudou a embarcar os três guerrilheiros vivos em um helicóptero do Exército; que a partir de então, foi o fim da guerrilha do Araguaia, pois a partir de então não se ouviu mais falar em guerrilha; que um soldado do Exército contou como matou uma guerrilheira desarmada, mas a orientação era esta; que apresenta carteira de identidade na qual consta como filha de Teodorio Nonato da Silva e Izabel Ferreira da Silva; que é portadora da carteira de identidade 3.992.533 SSP/PA e do CIC

Margarida

R. 2

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PRDC/PA

296.547.342-49. Como nada mais declarou, os Srs. Procuradores mandaram encerrar este termo, que após lido e achado, vai assinado. Eu, *Nh* Nobuo Hino, Analista Processual da PR/PA, que o digitei.///////

*Margarida Ferreira Félix*

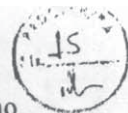
Sra. MARGARIDA FERREIRA FÉLIX

*GGP*

Dr. FELÍCIO PONTES JR.

*W*

Dr. GUILHERME ZANINA SCHELB

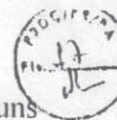




MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ  
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Estado do Pará

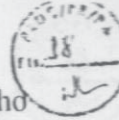
**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTAM: ADÃO RODRIGUES LIMA e SALVIANA XAVIER LIMA**

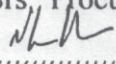
Aos três dias do mês de julho do ano dois mil e um, na sede da Pastoral da Paróquia de São Domingos do Araguaia, município de São Domingos do Araguaia/PA, presentes os Procuradores da República, Dr. FELÍCIO PONTES JR. e Dr. GUILHERME ZANINA SCHELB, compareceram, espontaneamente, no interesse dos INQUÉRITOS CIVIS PÚBLICOS MPF/SP/Nº 03/2001, MPF/PA/Nº 01/2001, MPF/DF/Nº 05/2001, os Srs. ADÃO RODRIGUES LIMA e SALVIANA XAVIER LIMA, ambos brasileiros, casados entre si, ele agricultor aposentado, ela lavradora aposentada, residentes na Trav. Serafim, nº 39, São Domingos do Araguaia/PA. Indagados, os declarantes prestaram as seguintes declarações: QUE chegaram na região do Araguaia em agosto de 1943, proveniente do Estado do Maranhão; QUE chegaram na região motivado pela atividade garimpeira; QUE habitaram numa região chamada Jurema, localizada na beira do igarapé Fortaleza, antes da comunidade denominada Tabocão; QUE, no início da década de 70, os declarantes já haviam abandonado o garimpo e viviam da lavoura; QUE na mesma época moravam na região as pessoas conhecidas como "PIAUI", "ALFREDO", "ZÉ CARLOS" e "SÔNIA", as quais eram consideradas pessoas amigas dos declarantes, tendo com elas mantido boas relações já que eles se ajudavam mutuamente com produtos da roça; QUE a declarante tinha um ferimento da coxa, conhecido por LEICHO, mas que foi tratada pela SÔNIA, ficando curada; QUE certo dia no ano de 1971 ou 1972, não sabendo recordar precisamente o ano, chegou em sua casa o PIAUI, o qual estava se dirigindo para São Domingos do Araguaia; QUE PIAUI pernitoou na casa dos declarantes; QUE, no dia seguinte, pela manhã, por volta de 7 horas, PIAUI prosseguiu viagem para São Domingos do Araguaia; QUE 2 horas depois retornou para casa dos declarantes informando que havia esquecido uma nota de compra; QUE também deixou o burro, a cangalha e a capa na casa dos declarantes, informando que voltaria a pé porque a estrada não estava boa; QUE meia hora depois da partida de PIAUI, 27 soldados do Exército cercaram a casa dos declarantes; QUE três dos soldados estavam à paisana e os demais de farda, todos fortemente armados; QUE foi a primeira vez que os declarantes viram soldados do Exército na região; QUE a declarante, naquele momento, estava em sua casa, enquanto que o declarante estava na roça, vindo para casa em seguida; QUE a ambos houve indagação sobre o paradeiro de PIAUI, no que foi respondido que este havia passado a pouco tempo pela estrada; QUE acompanhava os soldados do Exército um guia da comunidade de Bom Jesus; QUE dois dos integrantes da patrulha que estavam à paisana já tinham passado na região um dia antes perguntando sobre caçadores perdidos; QUE na visita não tinha café suficiente para ser



servido, tendo os declarantes enviado ADÃOZINHO, pessoa que estava passando alguns dias na casa dos declarantes, até CHEGA COM JEITO para buscar café. QUE, três dias após a passagem da patrulha do Exército pela residência dos declarantes, os três integrantes da patrulha que estavam à paisana voltaram até sua residência montados nos animais que pertenciam aos moradores da comunidade CHEGA COM JEITO; QUE os três integrantes da patrulha que estavam à paisana indagaram sobre o tipos de mercadorias que tinham sido deixados pelas pessoas que habitavam na comunidade CHEGA COM JEITO; QUE, por três vezes após a primeira visita dos soldados do Exército na região, alguns soldados voltaram para indagar dos declarantes sobre algum tipo de carga deixados em sua casa; QUE, mais ou menos um ano após se mudarem para São Domingos do Araguaia, o Exército começou a prender várias pessoas da região; QUE o nome do declarante foi dado por PEREIRA DO APINAJÉS a uma pessoa conhecida por NONATO, que comprava garrafas na cidade para disfarçar sua atividade no Exército; QUE em determinado dia tentou viajar para Marabá para acompanhar sua mãe que não via há 30 anos, a qual voltava para o Maranhão; QUE o ônibus que os levaria até Marabá estava lotado, razão pela qual o declarante retornou à sua residência acompanhado de sua mãe; QUE, por volta de 10 horas da noite do mesmo dia, oito integrantes do Exército, devidamente fardados, dentre os quais destaca NONATO, entraram na casa dos declarantes e disseram para que o declarante o acompanhasse; QUE os militares amarraram o declarante para um lugar conhecido por BACABA, onde havia um acampamento do Exército; QUE o declarante passou mais ou menos cinco dias na BACABA e após foi levado para Marabá, na sede do INCRA; QUE de Marabá seguiu de avião para Araguaína, onde ficou detido no Quartel da Polícia Militar juntamente com mais 27 pessoas, sabendo que depois chegaram mais prisioneiros, em torno de 15 pessoas; QUE tiveram conhecimento de que RAIMUNDO GOMES, integrante da Igreja Adventista, juntamente com os declarantes, foi preso, amarrado e pendurado dentro de um buraco, na sede do INCRA de Marabá, inclusive viram as marcas da tortura; QUE os declarantes se recordam de que naquela época sobrevoavam muitos aviões e helicópteros na região e que até hoje a declarante se assusta com barulho de helicópteros; QUE o declarante se recorda ter sido abordado na prisão em Marabá por um Capitão do Exército chamado DOUTOR NILO; QUE DOUTOR NILO era um homem truculento; QUE viu quando DOUTOR NILO tirou a botina e chutou o rosto de LUIS GARIMPEIRO, que reside atualmente em Itaituba; QUE o declarante ao chegar uma sala para prestar depoimento, o DOUTOR NILO tentou passar lhe a perna para derrubar, ocasião em que o declarante teve que pular para escapar do golpe; QUE o tempo total da prisão do declarante foi de 47 dias; QUE ao final desse período o declarante foi deixado de volta em um veículo do Exército em São Domingos do Araguaia, tendo, entretanto, obrigado a retornar, até Bacaba durante três dias; QUE nada lhe perguntavam durante esses três dias de apresentação em Bacaba; QUE pouco tempo depois do declarante ter retornado da prisão, a declarante viu em torno de 10 pessoas amarradas, dentre elas algumas sujas de carvão, caminhando a frente de um cortejo, o qual era tocado por mais ou menos 15 soldados do Exército, passando em frente a casa da declarante em São Domingos do Araguaia, na direção de Marabá; QUE a declarante reconhece entre os prisioneiros do referido cortejo, as pessoas de PIAUI e DIONOR e o filho do Sr. Luisinho e Dona JOANA, cujo nome não se recorda; QUE PIAUI estava com aspecto sujo de mata, trajando um calção curto, com

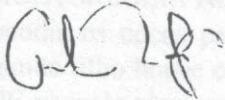




uma camiseta da cor de chumbo; QUE DIONOR estava todo sujo de carvão; QUE o filho do Sr. Luisinho não estava sujo de carvão, e trajava calção curto e camisa de manga; QUE sabe informar que DIONOR habita a mesma região até hoje; QUE o filho do Sr. Luisinho ainda habita na cidade de São Domingos do Araguaia; QUE nunca mais viram PIAUI, SÔNIA, ZÉ CARLOS e ZEBÃO, tendo ouvido falar que eles foram mortos pelo Exército; QUE oferecido para reconhecimento dos declarantes as fotos dos desaparecidos políticos da Guerrilha do Araguaia, ambos reconheceram SÔNIA (LÚCIA MARIA DE SOUZA), ZÉ CARLOS (ANDRÉ GRABOIS), ZEBÃO (JOÃO GUALBERTO CALATRONI) e MÁRIO (MAURÍCIO GRABOIS). Como nada mais declararam, os Srs. Procuradores mandaram encerrar este termo, que após lido e achado, vai assinado. Eu,  Nobuo Hino, Analista Processual da PR/PA, que o digitei.//

  
**ADÃO RODRIGUES LIMA**

**SALVIANA XAVIER LIMA**



**Dr. FELÍCIO PONTE JR.**

  
**Dr. GUILHERME ZANINA SCHELB**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ  
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Estado do Pará

**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA: PEDRO MORAES DA SILVA**

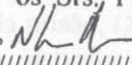
Aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e um, na sede da Pastoral da Paróquia de São Domingos do Araguaia, município de São Domingos do Araguaia/PA, presentes os Procuradores da República, **Dr. FELÍCIO PONTES JR.** e **Dr. GUILHERME ZANINA SCHELB**, compareceu, espontaneamente, no interesse dos INQUÉRITOS CIVIS PÚBLICOS MPF/SP/Nº 03/2001, MPF/PA/Nº 01/2001, MPF/DF/Nº 05/2001, o Sr. **PEDRO MORAES DA SILVA**, brasileiro, casado, trabalhador rural, nascido em 14 de novembro de 1961, filho de Frederico Barros da Silva e Adalgiza Moraes Silva, portador da CI 4.176.100 SSP/PA e CIC718.949.852-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Inocêncio, Bairro Moisés, município de São Domingos do Araguaia-PA. Indagado, o declarante prestou as seguintes declarações: QUE, na época da guerrilha, o declarante morava com seus pais na localidade do igarapé FORTALEZA, que era vizinho da localidade CHEGA COM JEITO, onde moravam os guerrilheiros; QUE tinha uma relação muito próxima com os guerrilheiros, os quais faziam atendimento de saúde aos familiares do declarante; QUE, por ocasião do nascimento de sua irmã, VALDERICE, o parto foi realizado pela guerrilheira SÔNIA; QUE os acontecimentos que irá relatar ainda permanecem vivos na mente do declarante e que até hoje ainda sonha com os acontecimentos da Guerrilha; QUE o declarante chegou a visitar a casa dos guerrilheiros na localidade de CHEGA COM JEITO algumas vezes; QUE chegou a receber convite de SÔNIA para morar no CHEGA COM JEITO, só não aceitando em virtude de ter se iniciado a guerrilha; QUE em determinado dia, não sabendo precisar a data, entrou na casa do declarante uma tropa de soldados do Exército dando ordem de prisão ao seu pai; QUE os militares, na frente do declarante, acordaram o pai deste, aos gritos de que era terrorista e batendo nele com o cabo de um fuzil; QUE o pai do declarante foi levado preso; QUE quatro dias após a prisão de seu pai, o declarante recebeu a visita do MAJOR CURIÓ, o qual determinou que a família deixasse a casa e que fossem para a casa do VANU, morador da região e guia do Exército; QUE no dia seguinte à chegada na casa do VANU, o declarante, seus irmãos e sua mãe, voltaram à sua casa para buscar mantimentos para comer, pois, sessenta sacos de arroz, dois sacos de farinha, quatro cachos de bananas, além da criação de animais, como porcos e galinhas ficaram no local; QUE ao chegarem em sua residência constataram que tudo havia sido queimado no dia anterior (dia em que deixaram a casa); QUE, a partir desse momento, viveram três meses em comunidades do interior a custa da bondade dos camponeses; QUE, após, foram morar na cidade de São Domingos do Araguaia, tendo que trabalhar, recebendo como salário apenas a comida; QUE o pai do declarante foi levado preso para a base da BACABA, depois, para o DNER em Marabá, e, em seguida, para Araguatins; QUE mais ou menos seis meses após a prisão, soltaram o pai do declarante na rua principal da cidade de São Domingos do Araguaia; QUE o declarante viu o seu pai, correu para abraçá-lo e pedir a bênção; QUE o pai do declarante não o reconheceu e, ainda, bateu no declarante; QUE, em seguida, a irmã do declarante correu para também abraçar o seu pai, no que foi interrompida pelo declarante, informando-lhe que o pai não estava bem da mente; QUE o pai do declarante tinha um ferimento aberto e grande

Rua Domingos Marreiros, 690 - Umarizal - CEP. 66055-210 - Belém/PA

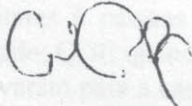
Endereço eletrônico: [prdc@prpa.mpf.gov.br](mailto:prdc@prpa.mpf.gov.br) - Tel: 0XX91 242-1057 - Fax: 0XX91 222-1543 - 212-1244

*De d. st. o*

PROG. 177.5  
Fls. 20  
N

chegando lá, encontrava-se o TENENTE LIMA e um cabo do Exército, que lhe indagaram de suas relações com os paulistas; QUE lhe foi perguntado sobre o conceito que tinha dos paulistas, no que informou que era o melhor possível, já que cuidavam da saúde do povo da Região, inclusive que um dos partos seus havia sido realizado por ALICE e que a criança passava bem; QUE o TENENTE LIMA naquele mesmo momento colocou a declarante no jipe do Exército para Araguatins; QUE no caminho o veículo em que a declarante se encontrava encontrou com um outro carro do Exército, no qual vinham vários soldados comandados pelo CAPITÃO AMÉRICO; QUE o referido Capitão conduziu a declarante para a Base Militar de 8 Barracas; QUE durante todo o curso da viagem os militares foram apontando armas para a declarante, a qual estava grávida de 8 meses, e com a criança MAURO no colo; QUE o marido da declarante e Dona MARIA PARAENSE e seu marido também viajavam na mesma viatura; QUE, chegando na Base Militar, o CAPITÃO AMÉRICO foi conversar com a declarante, indagando sobre a relação desta com os paulista; QUE a declarante ratificou todas as informações dadas aos outros militares; QUE a declarante, as crianças e D. MARIA PARAENSE foram obrigadas a passar a noite toda, sentada, tendo à sua frente, na cumieira da casa, uma cobra jibóia; QUE alguns soldados passaram a noite no mesmo local, mas deitados nas lonas; QUE o marido da declarante e de D. MARIA PARAENSE passaram a noite em outro lugar; QUE, no dia seguinte, uma viatura do Exército deixou a declarante e sua família no TEÓFILO; QUE logo que chegaram em casa, o marido da declarante endoidou, pegava os objetos que encontrava, cheirava-os e dizia que estava fedendo a sangue, e declarava que o Exército iria voltar e que mataria a todos; QUE PEREIRA foi até à casa da declarante e viu a situação do seu marido; QUE, por volta de abril de 1973, PEREIRA voltou a casa da declarante e levou o marido desta para MARABÁ, sob a alegação de que iria providenciar o tratamento do Sr. BENEDITO; QUE desde essa data nunca mais viu o seu marido; QUE o seu filho que veio a nascer com problemas de saúde (deficiência) e morreu com 1 ano e 6 meses; QUE a criança nunca veio a falar; QUE, onde a declarante morava, localidade de Buritirana, ouvia-se muitos tiros, o que contribuiu para agravar a doença de seu marido; QUE o documento do marido da declarante não mais existe porque a declarante deu para o seu marido quando este foi para Marabá; QUE o Cartório que expediu o documento do Sr. BENEDITO era de São João do Araguaia; QUE oferecido para reconhecimento da declarante as fotos dos desaparecidos políticos da Guerrilha do Araguaia, reconheceu SÔNIA (LÚCIA MARIA DE SOUZA) e ZÉ CARLOS (ANDRÉ GRABOIS). Como nada mais declarou, os Srs. Procuradores mandaram encerrar este termo, que após lido e achado, vai assinado. Eu,  Nobuo Hino, Analista Processual da PR/PA, que o digitei.//

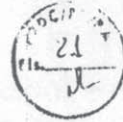
MARIA NAZARÉ FERREIRA BRITO



Dr. FELÍCIO PONTES JR.

Dr. GUILHERME ZANINA SCHELB





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ  
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Estado do Pará

**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTAM: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA e MELICE COSTA DA SILVA**

Aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e um, na sede da Pastoral da Paróquia de São Domingos do Araguaia, município de São Domingos do Araguaia/PA, presentes os Procuradores da República, Dr. FELÍCIO PONTES JR. e Dr. GUILHERME ZANINA SCHELB, compareceram, espontaneamente, no interesse dos INQUÉRITOS CIVIS PÚBLICOS MPF/SP/Nº 03/2001, MPF/PA/Nº 01/2001, MPF/DF/Nº 05/2001, os Srs. **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA e MELICE COSTA DA SILVA**, ambos brasileiros, casados entre si, ele natural do Estado do Ceará e agricultor aposentado, ela natural de Mirador/MA e lavradora aposentada, portadores da CI 938.492 SSP/PA e CI 1.337.808 SSP/PA, respectivamente, residentes na Rua Osvaldo Mutran, nº 17, São Domingos do Araguaia/PA. Indagados, os declarantes prestaram as seguintes declarações: QUE o declarante é mais conhecido na região como ANTÔNIO DO COURO; QUE o declarante chegou na região em 1958, proveniente de Xambioá e a declarante em 1959, proveniente de Mirador/MA; QUE ambos se conheceram nesta cidade e casaram em 1961, passando a morar na localidade conhecida como COURO DE VEADO; QUE em 1973 vieram passar nas estradas as pessoas conhecidas como *paulistas*, cuja fama era de que seriam bons médicos e que ajudavam muitas pessoas que iam consultar-se com eles (paulistas); QUE no ano de 1973 os declarantes já moravam em S.D. do Araguaia; QUE no ano de 1973, não sabendo recordar a data, o filho dos declarantes, de um ano de idade, andou para direção da rua, quando a declarante foi buscá-lo e deparou com muita gente na rua vestida à paisana, tendo deduzido que se tratava de militares em razão do corte de cabelo, além do que o grupo era composto somente de homens; QUE nesta mesma manhã o grupo acima citado prendeu várias pessoas da cidade de S.D. do Araguaia, dentre as quais lembram: ABDIAS, MARIANO e PEDRO BORBA; QUE atestaram a volta dessas pessoas após mais ou menos 40 dias da prisão; QUE ABDIAS e PEDRO BORBA voltaram doentes nesse período da prisão, sendo visitados pelos declarantes que constataram que estavam com fraqueza como pessoas “derrubadas”; QUE na visita a ABDIAS, este chorava muito; QUE conheceu D. TEREZA MORAIS CUNHA E JOÃO PEREIRA CARVALHO, conhecido como JOÃO SEM MEDO; QUE JOÃO SEM MEDO quando bebia cachaça falava brincando que era valente, sem medo de nada, daí a alcunha que lhe deram, mas que nunca o viram brigando com qualquer pessoa; QUE em determinado dia de 1973 um grupo de militares à paisana que estava na cidade de S.D. do Araguaia e JOÃO SEM MEDO estava bêbado; QUE quando os militares viram JOÃO SEM MEDO falando de sua valentia prenderam-o e levaram para a casa da Cooperativa, onde hoje é o Terminal Rodoviário; QUE neste mesmo dia levaram JOÃO SEM MEDO da cidade, tendo os declarantes ouvido falar que seria para o acampamento do Exército no BACABA; QUE mais ou menos após a prisão de JOÃO SEM MEDO, este retornou à cidade, quando foi então visitado pelos declarantes; QUE puderam constatar marcas no pescoço de JOÃO SEM MEDO e que sua voz quase não saía, apresentando aspecto de saúde muito debilitado, sendo que JOÃO SEM MEDO nunca mais ficou bem de saúde,

Rua Domingos Marreiros, 690 - Umarizal - CEP. 66055-210 - Belém/Pa

Endereço eletrônico: [prdc@prpa.mpf.gov.br](mailto:prdc@prpa.mpf.gov.br) - Tel: 0XX91 242-1057 - Fax: 0XX91 222-1543 - 212-1244

Antonio

R





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**  
**Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Estado do Pará**

**TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA: MARIA DA PAZ MOREIRA**

Aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e um, na sede da Pastoral da Paróquia de São Domingos do Araguaia, município de São Domingos do Araguaia/PA, presentes os Procuradores da República, Dr. FELÍCIO PONTES JR. e Dr. GUILHERME ZANINA SCHELB, compareceu, espontaneamente, no interesse dos INQUÉRITOS CIVIS PÚBLICOS MPF/SP/Nº 03/2001, MPF/PA/Nº 01/2001, MPF/DF/Nº 05/2001, a Srª. **MARIA DA PAZ MOREIRA**, brasileira, casada com SIMÃO PEREIRA DA SILVA, nascida em 24.01.49, mãe de três filhos, do lar, filha de JOAQUIM MOREIRA DE SÁ e EVA DOS SANTOS SÁ, natural de Bacabal/MA, CI nº 198.190 SSP/PA, CIC 131.234.672-87, residente e domiciliada na Trav. Serafim s/nº, São Domingos do Araguaia/PA. Indagada, a declarante prestou as seguintes declarações: QUE chegou na região do Araguaia com seus pais em 1959; QUE nunca teve contato com os guerrilheiros, mas que seu marido, um dos primeiros comerciantes da região, teve contato com os guerrilheiros em razão de seu ofício, já que os guerrilheiros compravam mantimentos do comércio; QUE no ano de 1973, não sabendo precisar a data, o marido da declarante foi preso no Exército, sob acusação de comercializar com os guerrilheiros; QUE a declarante não presenciou a prisão de seu marido, pois estava fora da cidade; QUE o marido da declarante foi levado para BACABA, durante três meses; QUE o marido da declarante, após os três meses da prisão, voltou muito doente, alegando ter sido torturado; QUE o marido da declarante se queixava de muitas dores no corpo além de fraqueza; QUE a declarante levou seu marido para atendimento médico em Imperatriz, Belém e Goiânia, onde veio a falecer em 1979; QUE a partir da prisão do marido da declarante até falecimento em 1979, nunca mais SIMÃO PEREIRA DA SILVA recuperou a saúde. Como nada mais declarou, os Srs. Procuradores mandaram encerrar este termo, que após lido e achado, vai assinado. Eu, *Nobuo Hino*, Nobuo Hino, Analista Processual da PR/PA, que o digitei.//

*Maria da Paz Moreira*

**MARIA DA PAZ MOREIRA**

*Felício Pontes Jr.*

**Dr. FELÍCIO PONTES JR.**

*Guilherme Zanina Schelb*

**Dr. GUILHERME ZANINA SCHELB**

PARÓQUIA DE SÃO FÉLIX DE VALOIS

DIOCESE DE MARABÁ

Estado do Pará



CERTIDÃO DE CASAMENTO

Atesto que no Livro nr 07 de Registro de Casamento desta Paróquia, às folhas nr 102v encontra-se o seguinte:

Em Apinogés casaram-se no dia 13 / 10 / 19 63

SIMÃO PEREIRA DA SILVA

e MARIA DA PAZ MOREIRA DOS SANTOS

Ele: nascido em Ribeiro Gonçalves - Piauí aos / / 19

filho de André Fonseca da Silva

e de Maria Pereira da Silva

residente em

Ela: nascida em Bacabal - Maranhão aos / / 19

filha de Joaquim Moreira da Sá

e de Eva Moreira dos Santos

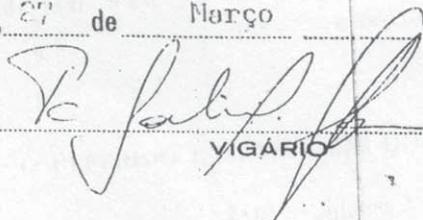
residente em

TESTEMUNHAS: Gabriel Costa Lira

Alice Alves da Costa

O referido é verdade e dou fé

Marabá, 27 de Março de 19 96

  
VIGÁRIO

